



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-MA

Instituído pela Lei Municipal nº 235/2017 de 31 de janeiro de 2017



SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2026

SANTA HELENA - MA

VOL. 10, Nº 2102 – PÁGINAS: 14

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-7717

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<https://administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=24ab449ecc6a5305cc973c81039fd9c15c204fec>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça José Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA

CEP: 65.208-000

Telefone: (98) 3382-0957

Email: gabinete.pref.sh@gmail.com

Site: <https://santahelena.ma.gov.br/>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Santa Helena – MA

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| EDITAL nº 006/2026..... | 3 |
| PORTARIA Nº 871 - SEMAF | 8 |
| PORTARIA Nº 872 - SEMAF | 8 |
| PORTARIA Nº 873 - SMAS | 9 |
| EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO..... | 9 |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026-SRP | 10 |

(clique para ir ao item selecionado)

EDITAL Nº 006/2026.
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A COMISSÃO ESPECIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DO MARANHÃO, por sua Presidente e Secretária Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público e faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** por análise de curricular e experiência profissional, com a finalidade de selecionar pessoal para vagas de preenchimento imediato e para cadastro de reserva destinado à seleção de candidatos para provimento de cargos especificados no item 3 do presente Edital, para as localidades da Zona Rural e Sede do município. A contratação busca atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 416, de 31 de janeiro de 2025, Lei Municipal nº 459, de 04 de maio de 2026 e Decreto Municipal nº 72, de 06 de maio de 2026, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para os anos de 2025 e 2026 e anos posteriores dentro do prazo de validade do presente seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. A seleção de preenchimento imediato e para cadastro de reserva em eventual contratação mediante necessidade, em regime de contrato temporário e por prazo determinado será publicada pelos órgãos de comunicação do município e será aprovado o candidato que alcançar o maior número de pontos decorrentes do somatório do seu nível de formação, comprovado com diploma, certificado e declaração de conclusão do ensino médio, graduação ou pós-graduação, somados aos pontos obtidos em análise curricular.

2.

3.1.2. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de candidatos para o provimento dos seguintes cargos: **auxiliar operacional de serviços diversos – mediador escolar - educador físico – fisioterapeuta/neurofuncional - fonoaudiólogo - instrutor de artes marciais - professor substituto anos finais - professor substituto anos iniciais - instrutor de braile - professor/instrutor de dança e teatro - professor/instrutor de educação digital e midiática - instrutor de libras - professor/instrutor de música – psicólogo - terapeuta ocupacional enfermeiro plantonista - farmacêutico plantonista - fonoaudiólogo - técnicos de enfermagem - técnico de saúde bucal**; pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou por período inferior, a critério e conveniência da Administração Municipal.

1.3. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à ordem decrescente de classificação, priorizando-se as vagas destinadas à zona rural, quilombos e comunidades ribeirinhas.

1.4. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da administração pública;

III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência da data em que pretender a rescisão.

1.5. Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de todas as exigências nele contidas, que deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.6. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado à municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e as possibilidades financeiras.

1.7. As contratações firmadas com a municipalidade pelos classificados serão regidas pelo respectivo contrato.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Para as pessoas com deficiência interessadas em concorrer nessa condição serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88.

2.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo Simplificado para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.

2.3. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência serão, automaticamente, destinadas aos demais candidatos.

2.4. Será considerado, para efeito de concorrência para deficiente físico, apenas, o candidato que optar por esta condição no momento de sua inscrição e informar o tipo de sua deficiência.

2.5. A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo Simplificado.

3. DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO.

3.1. O candidato concorrerá à vaga oferecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo

| CARGOS | VAGAS IMEDIATAS | CADASTRO DE RESERVA | HABILITAÇÃO EXIGIDA | CH | SALÁRIO |
|--|-----------------|---------------------|--|-----|----------|
| AOSD – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – zona rural | 08 | 29 | Ensino Fundamental Incompleto. | 40h | 1.621,00 |
| AOSD – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – quilombos | 04 | 08 | Ensino Fundamental Incompleto. | 40h | 1.621,00 |
| AOSD – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – ribeirinho | 10 | 20 | Ensino Fundamental Incompleto. | 40h | 1.621,00 |
| AOSD – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – saúde | 07 | 07 | Ensino Fundamental Incompleto. | 40h | 1.621,00 |
| EDUCADOR FÍSICO | 02 | 01 | Ensino Superior completo em Educação Física e registro no conselho competente. | 40h | 2.280,24 |

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-7717

| | | | | | |
|---|----|----|--|-----|--------------------------------|
| ENFERMEIRO - PLANTONISTA | - | 01 | Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no conselho competente. | 40h | 2.280,24 + Complementação piso |
| FARMACÊUTICO (A) PLANTONISTA | 02 | 01 | Ensino Superior completo Farmácia e registro no conselho competente. | 40h | 2.280,24 |
| FISIOTERAPEUTA – NEUROFUNCIONAL | - | 01 | Ensino Superior completo em Fisioterapia, pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) reconhecida e registro no conselho competente. | 30h | 2.280,24 |
| FONOAUDIÓLOGO Saúde | 01 | - | Ensino Superior Completo e registro no conselho competente. | 30h | 2.280,24 |
| FONOAUDIÓLOGO Educação | 01 | - | Ensino Superior Completo e registro no conselho competente. | 30h | 2.280,24 |
| INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS | 01 | - | Graduação em Educação Física ou Ensino Médio Completo e Diploma ou certificado emitido por organização, liga esportiva ou confederação nacional reconhecida na modalidade de arte marcial. | 25h | 1.621,00 |
| INSTRUTOR DE BRAILLE | 01 | 01 | Ensino médio completo, conhecimentos básicos do Sistema Braille e que utilize como forma de comunicação escrita o sistema comum de leitura e escrita. | 25h | 1.621,00 |
| INSTRUTOR DE LIBRAS | 01 | 01 | Ensino médio completo e possuir certificado de proficiência emitido pelo MEC (Pro Libras) ou formação específica reconhecida. | 25h | 1.621,00 |
| PROFESSOR/INSTRUTOR DE TEATRO | 01 | 01 | Licenciatura em Teatro, Artes Cênicas ou Educação Artística. | 25h | 1.621,00 |
| PROFESSOR/INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA | 03 | 07 | Licenciatura na área da educação (Pedagogia ou áreas específicas) e, preferencialmente, especializações em Educação Digital, Tecnologias Educacionais ou áreas afins. | 25h | 1.621,00 |
| PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA | 01 | 01 | Licenciatura em Música, ou cursos de qualificação técnica em música. | 25h | 1.621,00 |
| MEDIADOR ESCOLAR - SEDE | 30 | 45 | Ensino Médio Completo e cursos de educação inclusiva de no mínimo 40 horas. | 20h | 1.621,00 |
| MEDIADOR ESCOLAR – ZONA RURAL | 05 | 24 | Ensino Médio Completo e cursos de educação inclusiva de no mínimo 40 horas. | 20h | 1.621,00 |
| MEDIADOR ESCOLAR - QUILOMBOS | 01 | 05 | Ensino Médio Completo e cursos de educação inclusiva de no mínimo 40 horas. | 20h | 1.621,00 |
| MEDIADOR ESCOLAR - RIBEIRINHOS | 05 | 14 | Ensino Médio Completo e cursos de educação inclusiva de no mínimo 40 horas. | 20h | 1.621,00 |
| PROFESSOR – SUBSTITUTO – ANOS INICIAIS - SEDE | 03 | 15 | Habilidade em Magistério ou Ensino Superior completo em Pedagogia. | 25h | 1.621,00 |
| PROFESSOR – SUBSTITUTO – ANOS INICIAIS – ZONA RURAL | 05 | 04 | Habilidade em Magistério ou Ensino Superior completo em Pedagogia. | 25h | 1.621,00 |
| PROFESSOR – SUBSTITUTO – ANOS INICIAIS - QUILOMBOS | 01 | 02 | Habilidade em Magistério ou Ensino Superior completo em Pedagogia. | 25h | 1.621,00 |

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-7717

| | | | | | |
|--|----|----|---|-----|--------------------------------|
| PROFESSOR – SUBSTITUTO - ANOS INICIAIS - RIBEIRINHOS | 03 | 06 | Habilidade em Magistério ou Ensino Superior completo em Pedagogia. | 25h | 1.621,000 |
| PROFESSOR – SUBSTITUTO – ANOS FINAIS - SEDE | 03 | 04 | Habilidade em Magistério em seus referidos componentes curriculares ou Ensino Superior completo em Licenciatura Plena na disciplina curricular. | 25h | 1.621,00 |
| PROFESSOR – SUBSTITUTO – ANOS FINAIS – ZONA RURAL | 05 | 06 | Habilidade em Magistério em seus referidos componentes curriculares ou Ensino Superior completo em Licenciatura Plena na disciplina curricular. | 25h | 1.621,00 |
| PROFESSOR – SUBSTITUTO – ANOS FINAIS - QUILOMBOS | 01 | 03 | Habilidade em Magistério em seus referidos componentes curriculares ou Ensino Superior completo em Licenciatura Plena na disciplina curricular. | 25h | 1.621,00 |
| PROFESSOR – SUBSTITUTO – ANOS FINAIS - RIBEIRINHOS | 03 | 08 | Habilidade em Magistério em seus referidos componentes curriculares ou Ensino Superior completo em Licenciatura Plena na disciplina curricular. | 25h | 1.621,00 |
| PSICÓLOGO - EDUCAÇÃO | 01 | 01 | Ensino Superior em Psicologia e registro no conselho competente | 40h | 2.280,24 |
| PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL | 02 | - | Ensino Superior em Psicologia e registro no conselho competente | 40h | 2.280,24 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 06 | 04 | Ensino Médio completo, curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho competente. | 40h | 1.621,00 + complementação piso |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 01 | 01 | Ensino Médio completo, curso Técnico em Odontologia e registro no conselho competente. | 40h | 1.621,00 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | 01 | - | Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no conselho competente | 40h | 2.280,24 |

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma online, no período de **26 de maio de 2026 às 08h até 23h59min do dia 28 de maio de 2026**, pela plataforma online, link: <https://www.gestaopss.com.br>

4.2. Para esclarecer dúvidas e agilizar o atendimento, haverá pontos de apoio presencial nas escolas-polo da zona rural, com funcionamento das 08h30 às 12h e das 14h30 às 17h, conforme a lista a seguir:

1. CEF KIOLA COSTA SARNEY - POV. QUEIMADAS;
2. CEF JULIA COSTA DIAS - POV. SÃO ROQUE;
3. CEF JOAO PAVAO – POV. SÃO RAIMUNDO;
4. CEF CANTIDIA DIAS MARQUES - POV. SÃO JOAQUIM;
5. CEF POETA GONCALVES DIAS - POV. SÃO BENEDITO;
6. CEF CRISTINA MOREIRA ARAUJO - POV. BACURI;
7. CEF MANOEL PAVAO DIAS - POV. ROSÁRIO;
8. CEF HERMENEGILDA LUCIA PEREIRA - POV. CRAVO;
9. CEF PROFESSORA LUCIA RAMOS NEGREIRO - POV. SÃO BENTO;
10. CEF RAIMUNDO JOAO RODRIGUES - POV. GUARIRAMÃ;
11. CEF PAULO PEREIRA ARAUJO - POV. CURVA GRANDE;
12. CEF GENERAL EURICO DUTRA - POV. BOA SORTE;
13. CEF MARIA LUCÍLIA SILVA BARBOSA - POV. SÃO PEDRO;
14. CEF HENRIQUE ALVES MARQUES - POV. SAMAÚMA.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar na plataforma dados pessoais e anexar cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social digital ou física;

- PIS/PASEP (opcional);
 - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - Comprovante de residência dos últimos 3 meses;
 - Documento que comprove a sua formação acadêmica/profissional;
 - Comprovante de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
 - Certificados os cursos, frente e verso, com validação legível;
 - Cédula de Identidade do Conselho a que fizer parte e comprovante de quitação anual com o respectivo conselho.
- 4.4. Cada candidato poderá se inscrever para apenas um cargo neste edital, sendo vedada a realização de inscrições múltiplas.
- 4.5. Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico.

4.6. O laudo médico deverá conter:

- a. O nome e o documento de identidade do candidato;
- b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
- c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

4.7. O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos decorrentes do nível de formação do candidato, comprovado com diploma, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio, graduação ou pós-graduação, somados aos pontos obtidos mediante análise.

5.

| 6. ELEMENTO AVALIATIVO | 7. PONTUAÇÃO UNITÁRIA | 8. PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-----------------------|---------------------|
| 9. Comprovação do nível de formação do candidato e experiência profissional na área pretendida. | 10. Conforme item 5.2 | 11. 140 |

12.

13. 5.2. Quadro de atribuição de pontos para avaliação do nível de formação e experiência profissional:

14.

| 15. CRITÉRIOS | 16. VALOR DO CRITÉRIO | 17. VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS |
|---|---|--------------------------------|
| 18. Declaração de Fundamental completo ou Incompleto | 19. 10,00 | 20. 10,00 |
| 21. Formação em Magistério, Nível Médio na modalidade normal. | 22. 20,00 | 23. 20, 00 |
| 24. Cursos de Qualificação na área pretendida – Carga horária mínima de 40 (quarenta) horas | 25. 05 (cinco) pontos para cada certificado | 26. 30,00 |
| 27. Graduação | 28. 20,00 | 29. 20,00 |
| 30. Pós-Graduação | 31. 20,00 | 32. 40,00 |
| 33. Experiência Profissional na área pretendida | 34. 01 (um) ponto a cada mês de efetivo exercício | 35. 50,00 |

*Os pontos não serão cumulativos para os cargos de formação superior, valendo a graduação, qualificações superiores e cursos de qualificação.

5.3. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota igual ou superior a cinquenta pontos, decorrentes do seu nível de formação, comprovado com diploma, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio, formação em Magistério, Nível Médio na modalidade normal, fundamental, fundamental incompleto, graduação ou pós-graduação e experiência profissional, somados aos pontos obtidos em análise curricular.

6.2. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

6.3. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Estatuto do Idoso);
- Maior tempo de experiência profissional comprovada na área pretendida;
- Maior pontuação em títulos acadêmicos;
- Maior idade entre os candidatos com menos de 60 anos;
- Sorteio público.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no processo seletivo simplificado;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

- aptidão física e mental para exercício da função, comprovada mediante laudo médico;
- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- não ser servidor efetivo do Município de Santa Helena, nos termos do Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;
- não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;
- não possuir em outro órgão vínculo empregatício que configure acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários).

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:

I - do presente edital;

II - da homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

8.2. A impugnação deste edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena, localizada na Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000.

8.3. Os demais recursos serão protocolados na plataforma online, na área do candidato e deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido ao Secretário de Administração e Finanças, que decidirá sobre este no prazo de 02 (dois) dias corridos, a partir da publicação:

- da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão das notas e para impugnar a homologação do resultado do processo seletivo simplificado;

- os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

8.4. Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, por delegação do Prefeito Municipal.

8.5. Na hipótese de não preenchimentos das vagas em determinada localidade e havendo classificados ociosos em outras, poderá a Secretária da referida pasta efetuar o remanejo de servidores por necessidade devidamente justificada.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A validade do processo seletivo será de 02 (dois) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do edital.

9.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do processo seletivo simplificado, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive, nos regulamentos e leis em vigor.

9.4. Caberá à **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** a análise do certificado dos candidatos e o julgamento dos recursos que venham a ser interpostos.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Helena, Estado do Maranhão, 25 de maio de 2026.

Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças
Maria José Ribeiro Oliveira

Presidente da Comissão de Seletivo
Karen Weba Almeida Lobato
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 006/2026

| | | |
|---|------------------|-------------------|
| INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 006/2026 | Nº de Inscrição: | Carimbo/Protocoto |
| | _____ /2026 | |
| Cargo Pretendido: _____ <input type="checkbox"/> Sede <input type="checkbox"/> Zona Rural <input type="checkbox"/> Quilombo <input type="checkbox"/> Ribeirinhas <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Assistência Social | | |
| Nome do(a) Candidato(a): _____ | | |

| | | |
|---|--------------------------|----------------------|
| Identidade: | Data de Nascimento: | Sexo: M () F () |
| CPF: | Título Eleitoral: | |
| Estado Civil: | E-mail: | |
| Endereço: | Bairro: | |
| Município: | Estado: | Fone: () |
| Pessoa com deficiência: () sim () não | | Tipo de Deficiência: |
| Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados. | | |
| Local e Data: | Assinatura do Candidato: | |

✂.....Edital 006/2026 - Via do Candidato

| | |
|--|---|
| Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados. Assinatura: _____ Candidato: _____ | VIA DO CANDIDATO Nº PROTOCOLO CARIMBO/PROTOCOLO |
| | Data: _____ |

PORTARIA Nº 871 - SEMAF

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais n.º 415/2024 e Lei 07/1988 Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** para a servidor (a) **DEUSILENE NUNES PAVÃO**, matrícula 8822, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **AGENTE ADMINISTRATIVO – PROCURADORIA-GERAL**, no período de 1/6/2026 a 1/7/2026, bem como o pagamento de 1/3 de Férias, conforme requerimento n.º 64177/2026 de 05 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 25 DE MAIO DE 2026.

MARIA JOSÉ RIBEIRO OLIVEIRA
Sec. Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 872 - SEMAF

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais n.º 415/2024 e Lei 07/1988 Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** para a servidor (a) **DEUSILENE NUNES PAVÃO**, matrícula 8822, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **AGENTE ADMINISTRATIVO – PROCURADORIA-GERAL**, no período de 1/7/2026 a 30/9/2026, bem como o pagamento de 1/3 de Férias, conforme requerimento n.º 64230/2026 de 6 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-7717

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 25 DE MAIO DE 2026.

MARIA JOSÉ RIBEIRO OLIVEIRA
Sec. Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 873 - SMAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais n.º 415/2024 e Lei 07/1988 Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** para a servidor (a) **GILVANDA BARROS ROLAND LOBATO**, matrícula 36262, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **COORDENADORA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS**, no período de 1/6/2026 a 30/6/2026, bem como o pagamento de 1/3 de Férias, conforme requerimento n.º 64118/2026 de 25 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 25 DE MAIO DE 2026.

LAURINETE LOBATO
Sec. Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2025/CONCORRÊNCIA Nº 011/2025-CPL/PMSH – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA e L F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º. 49.195.300/0001-62.

ESPÉCIE: Aditivo acrescido de valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços, de manutenção, reforma, ampliação e adequação nas Escolas Públicas da Prefeitura Municipal de Santa Helena - MA, em apoio a Secretaria Municipal de Educação.

Fica aditado os serviços ao presente contrato, correspondendo o valor de R\$ 133.357,35 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 3.446.472,33 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 011/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte cinco).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 435

Órgão: Poder Executivo;

Unidade Orçamentária: FUNDEB – Fundo Municipal da Educação Básica;

Função: 12 - Educação;

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental;

Programa: 0311 - Atenção Básica de Ensino;

Ação: 2067 0000 - Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Básico - 30%;

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 1.541.0 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

SIGNATÁRIOS: Sra. Rosinelba Pereira Ferreira, Secretária de Educação, pelo Contratante e o Sr. Leiles Froes de Oliveira, Representante Legal/Proprietário, pela Contratada.

Santa Helena - MA, 18 de maio de 2025. **Publique-se.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026-SRP

A Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA, com sede na Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.226.583/0001-50, neste ato representada pela Secretária, nomeada Sra. **Marilza Célia Costa Silva, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos**, pela Portaria nº 146/GAB, de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2026**, publicada no **DOEMA-Diário Oficial do Estado do Maranhão, DOM-Diário Oficial do Município** e no **Jornal O IMPARCIAL do dia 27/04/2026**, com o **processo administrativo nº 713/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas esta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023, no Decreto Municipal nº 08/2024 e em conformidade com as disposições a seguir. **Do objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais e apoio operacional destinados à realização dos eventos do Município de Santa Helena/MA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as indicadas no Anexo I da presente Ata. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos** de Santa Helena - MA, representada pela **Sra. Marilza Célia Costa Silva**. Santa Helena – MA, 25 de maio de 2026.

| Empresa Fornecedora | | | | | |
|--|--|---------|--|-----------------------------|----------------|
| CNPJ: 52.600.499/0001-71 | | | Razão Social: INOVAR SERVICOS E EVENTOS LTDA | | |
| Endereço: R. Godofredo Viana, nº 01, Centro | | | | | |
| Cidade: Icatu | | | UF: MA | CEP: 65.170 - 000 | |
| Endereço Eletrônico: inovarservicosereventos@gmail.com | | | | Telefone: (98) 98152 - 1723 | |
| Representante: Paula Tawane Santos Assunção | | | | CPF: 059.xxx.083-xx | |
| Item | Especificação | Und | Qtd. | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$) |
| LOTE 1 - AUDIOVISUAL | | | | | |
| 1.1 | Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6. | dia | 6 | 5.071,43 | 30.428,58 |
| 1.2 | Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10. | dia | 6 | 6.761,90 | 40.571,40 |
| LOTE 2 - BANHEIROS QUIMICOS | | | | | |
| 2.1 | Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1.20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. | Und | 120 | 358,00 | 42.960,00 |
| 2.2 | Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 145 de largura, 140mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg, PNE, incluindo Serviços de Higienização. | Und | 20 | 302,00 | 6.040,00 |
| LOTE 3 - CARRO DE SOM | | | | | |
| 3.1 | Locação de mini-trio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 ze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro). | dia | 4 | 21.000,00 | 84.000,00 |
| 3.2 | Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cometas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. | Und | 5 | 6.400,00 | 32.000,00 |
| LOTE 4 - AUDIOVISUAL | | | | | |
| 4.1 | Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS). | Und | 3500 | 5,73 | 20.055,00 |
| 4.2 | Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade. | serviço | 12 | 35.047,03 | 420.564,36 |
| 4.3 | Ornamentação tipo II: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade. | serviço | 6 | 11.563,44 | 69.380,64 |
| LOTE 5 - ILUMINAÇÃO | | | | | |

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-7717

| | | | | | |
|----------------------------------|--|---------|-----|------------|--------------|
| 5.1 | Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados. | dia | 6 | 15.400,00 | 92.400,00 |
| 5.2 | Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados. | dia | 15 | 9.300,00 | 139.500,00 |
| LOTE 6 - INFRAESTRUTURA | | | | | |
| 6.1 | Gerador de energia de 180 KVA. | dia | 10 | 3.707,06 | 37.070,60 |
| 6.2 | Gerador de energia de 260 KVA. | dia | 10 | 4.118,95 | 41.189,50 |
| 6.3 | Locação Grid de alumínio Box Truss Q30. | m | 600 | 57,67 | 34.602,00 |
| 6.4 | Locação Grid de alumínio Box Truss Q50. | m | 400 | 82,38 | 32.952,00 |
| 6.5 | Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2.5m. | dia | 6 | 14.004,43 | 84.026,58 |
| 6.6 | Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados. | dia | 5 | 8.237,90 | 41.189,50 |
| 6.7 | Tenda cúpula 5x5m (25m ²). | dia | 60 | 1.235,69 | 74.141,40 |
| 6.8 | Tendas 10mx10m. | dia | 10 | 1.894,34 | 18.943,40 |
| 6.9 | Locação Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metros de comprimento. | m | 600 | 41,19 | 24.714,00 |
| LOTE 7 - RECURSOS HUMANOS | | | | | |
| 7.1 | Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos pela Prefeitura. | srv | 420 | 260,00 | 109.200,00 |
| LOTE 8 - SONORIZAÇÃO | | | | | |
| 8.1 | Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA 16). | dia | 20 | 6.952,00 | 139.040,00 |
| 8.2 | Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones. | dia | 8 | 27.870,00 | 222.960,00 |
| LOTE 9 - BANDAS | | | | | |
| 9.1 | GRUPOS LOCAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos, A ser definido por evento. | serviço | 12 | 9.578,65 | 114.943,80 |
| 9.2 | BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração. | serviço | 15 | 77.070,90 | 1.156.063,50 |
| 9.3 | BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação a Administração. | serviço | 4 | 289.950,00 | 1.159.800,00 |
| 9.4 | Para apresentação musical ao vivo, com repertório temático voltado ao público infantil, incluindo músicas educativas, recreativas e interativas, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos, a ser realizada em evento promovido | serviço | 4 | 24.740,00 | 98.960,00 |
| 9.5 | Apresentação audiovisual de aparelhagem de som, constituído de pelo menos 1 DJ e toda estrutura | serviço | 2 | 146.650,00 | 293.300,00 |
| 9.6 | incluindo show ao vivo com duração definida, execução de repertório gospel | serviço | 2 | 128.320,00 | 256.640,00 |
| LOTE 10 - BRINQUEDOS | | | | | |
| 10.1 | Pula pula | Und | 8 | 2.514,66 | 20.117,28 |
| 10.2 | Piscina de bolinhas | Und | 8 | 2.339,99 | 18.719,92 |
| 10.3 | Escorregador inflavel | Und | 8 | 3.499,00 | 27.992,00 |

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-7717

| | | | | | |
|--------------------|---|---------|---|---------------------|-----------|
| 10.4 | Carrinho de pipoca | Und | 8 | 2.557,63 | 20.461,04 |
| 10.5 | Maquina de algodão doce | Und | 8 | 2.463,72 | 19.709,76 |
| LOTE 11 - FOGOS | | | | | |
| 11.1 | Torta 120 Tubos Metralhadora, 02 Conjuntos 1,5" Com 36tubos Cada Efeito Especial, 02 Placas Vaso Com 5 Tubos Leque, Disparo De 36 Tubos De Efeitos Epeciais Reto, 02 Placas Traçante Com 5 Tubos 01 Conjunto Com Efeitos Especiais Com 100 Tubos Multshow, Fim Do Show: 01 Conjunto Com 120 Tubos Efeito Metralhadora Azul, com mão de obra computadorizada | serviço | 2 | 25.500,00 | 51.000,00 |
| Valor Total | | | | 5.075.636,26 | |



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO FILHO
Prefeito Municipal



JURANDI MENDONÇA MARTINS
Vice-Prefeito Municipal



RAIMUNDO NONATO SOUSA PEREIRA
Chefe de Gabinete



LAURINE PATRÍCIA MACEDO LOBATO
Procuradora Geral do Município



MARIA JOSÉ RIBEIRO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e
Finanças



JOÃO DE DEUS DIAS MARQUES
Secretário de Agricultura, Pesca, Aquicultura e
Desenvolvimento Econômico



LAURINETE LOBATO
Secretária de Assistência Social



MARILZA CÉLIA COSTA SILVA
Secretária de Cultura, Turismo e Eventos



ROSINELBA PEREIRA FERREIRA
Secretária de Educação



JOÃO FAGUNDES PEIXOTO
Secretário de Esporte e Lazer



OTHONARGISSON FRÓES SOARES
Secretário de Gestão, Planejamento e Tributos



MÁRCIO ROGÉRIO LEITE
Secretário de Governo



SÔNIA MARIA LOPES ABREU
Secretária de Igualdade Racial



ARMANDO LUIS BARROS ROLAND LOBATO
Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e
Abastecimento de Água



MAX SOUSA MATOS
Secretário de Representação Institucional do
Município em São Luís



KAREN WEBER ALMEIDA LOBATO
Secretária de Saúde



FABIANO FROES ABREU
Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo



RAFAELA PEREIRA FERREIRA
Controladora Geral do Município

PRAÇA JOSÉ SARNEY, N.º 178, CENTRO
SANTA HELENA – MA, CEP: 65208-000
Email: gabinete.pref.sh@gmail.com
Telefone: (98) 3382-0957
CNPJ: 06.226.583/0001-50